

PARECER Nº 553/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 048/08**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Dr. Teruo Wakabayashi o logradouro público inominado, situado entre a Av. Dr. Hugo Beolchi e a Av. Pedro Severino, Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 17.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 048/08

Denomina Praça Dr. Teruo Wakabayashi o logradouro público inominado, situado entre a Av. Dr. Hugo Beolchi e a Av. Pedro Severino, Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Dr. Teruo Wakabayashi o logradouro público inominado, situado entre a Av. Dr. Hugo Beolchi (codlog 31674-1) e a Av. Pedro Severino (codlog 48027-4), setor 47 e quadras 187, 194 e 195, Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/5/08

João Antonio – PT - Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB - Relator

Ademir da Guia - PR

Agnaldo Timóteo - PR

Celso Jatene - PTB

Claudete Alves – PT

Kamia - DEM

Russomanno - PP